



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

2º ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 75390/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo/PR, neste ato representada por seu **Presidente Alexandre Marcel Kuster Guimarães**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **ATTUAL COPY SYSTEM COMÉRCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Antônio Ricardo dos Santos nº 153, Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.610-160, neste ato representada por seu sócio administrador **MÁRCIO ROBERTO BORGES SEIXAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos procedimentos administrativos em epígrafe, convencionam entre si o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme a necessidade da Câmara Municipal de Campo Largo, fica modificada a cláusula primeira e segunda do contrato administrativo nº 24/2023, referente locação mensal de impressoras multifuncionais com software de gerenciamento de impressões para a Câmara Municipal de Campo Largo, em decorrência de alteração quantitativa por acréscimo de 5 (cinco) impressoras CANON GX 7010, iniciando-se o uso em **13/01/2025 até o final do prazo contratual**, nos termos do artigo 65, inciso I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total para essa despesa será de **R\$ 12.727,00** (doze mil e setecentos e vinte e sete reais), ou seja, 10 (dez) parcelas mensais de **R\$1.272,70** (mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos); equivalente a um acréscimo de 17,68% do valor inicial contratado;

Parágrafo único: o valor mensal da locação será de R\$ 7.272,70 (sete mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos) ou seja R\$ 6.000,00 + R\$ 1.272,70.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 33.90.39.12.00 (locação de máquinas e equipamentos) que pode ser destinada aos serviços da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 24/2023.

E assim, por estar em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam o presente aditamento.

Campo Largo, 10 de janeiro de 2025.


**Câmara Municipal de
Campo Largo**
ALEXANDRE MARCEL KUSTER
GUIMARAES
***.940.809-**
13/01/2025 14:17:25
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Alexandre Marcel Kuster Guimarães

CONTRATANTE

**MARCIO ROBERTO
BORGES**

SEIXAS:76395545949

Assinado de forma digital por

MARCIO ROBERTO BORGES

SEIXAS:76395545949

Dados: 2025.01.10 16:59:03 -03'00'

ATTUAL COPY SYSTEM COMÉRCIO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA

Márcio Roberto Borges Seixas

CONTRATADA